

# Veto indispensável

JAN 1991

Aprovando por voto simbólico, decorrente de acordo interpartidário com ativa participação das lideranças governamentais, o Congresso Nacional deu sua contribuição para que a previsão perversa de um ex-ministro de Estado — de que os governos autoritários destruíram o ensino público, cabendo à atual administração a tarefa de destruir o privado — se transforme em realidade. A Medida Provisória 290 foi reformulada pelo Poder Legislativo em projeto de conversão, definindo novas formas de "livre negociação" das mensalidades escolares. Pelo projeto, que agora sobe à sanção presidencial, as escolas podem repassar às mensalidades até 70% do reajuste dos salários de seus funcionários e até 30% do índice da inflação. Para não fugir ao comportamento de todos os que "legislaram" sobre o tema nos últimos tempos, o Congresso estabeleceu uma instância administrativa no Ministério da Educação para apreciar recursos dos que discordarem do valor fixado. E, se o acordo não for conseguido nessa instância *não remunerada*, entulhe-se a Justiça!

O projeto determina que "em até 45 dias antes da matrícula" a escola comunique o novo valor. Como cumprir a lei se estamos a um mês do início das aulas? Depois, "no prazo máximo de dez dias", a partir da fixação do valor da nova mensalidade, "qualquer pai ou responsável apoiado por, no mínimo, 10% dos pais" pode apresentar contraproposta. Sem acordo, as partes dirigem-se ao MEC e depois ao Judiciário, que deve apreciar a questão em "rito sumaríssimo".

Seria ainda preciso lembrar que, desde agosto, o Ministério da Educação tenta ser acompanhado em sua *idéia* de que assembleias definam preços de mensalidades? Esta última versão, agora com a colaboração do Congresso Nacional, é o ponto culminante no

longo oferecer de provas de que se desconhece por completo, em Brasília, a realidade do ensino privado. Por maiores que tenham sido as tentativas de dar cunho de seriedade ao assembleísmo, é impossível compor um texto harmonioso para a comédia da livre negociação. Entre os pais são muitos os interesses envolvidos e várias as possibilidades, o que impede até mesmo um definir de opinião majoritária, principalmente pela ausência de quórum. Agora apenas 10% deles podem prolongar em cada escola celeuma infundável, que acabará batendo no Judiciário. Onde terminará o apelo à Justiça? No Supremo? E quando? Com certeza, o ano terminará e nada se definirá para a escola privada a não ser o caos criado pela opinião dos 10%!

A única alternativa possível a essa gestação orientada do caos para o ensino privado, no momento, é o veto presidencial ao projeto de conversão. Talvez, depois disso, com o obrigatório retomar do ponto zero, se entenda enfim que uma escola privada, como qualquer outro empreendimento, tem um custo e cabe ao consumidor final do serviço relacionar o valor que paga com os benefícios que adquire. Ao Estado cabe oferecer a alternativa do ensino público de qualidade, esquecendo o laboratório de mágicas que garroteia o ensino particular. Ou o ex-ministro tem razão e o fim da escola privada já está decretado?

